



DELIBERAÇÃO Nº 219 13/06/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Política Nacional de Saúde Bucal instituída em 2003;
- Portaria nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012 que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- Ofício nº 142/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de **Guarapuava-PR**, solicitando a transferência de credenciamento de quatro Equipes de Saúde Bucal da modalidade II para modalidade I;
- Parecer Técnico da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESA-PR, referente ao protocolo nº 15.179.432-7, favorável à solicitação de alteração de modalidade de quatro (04) Equipes de Saúde Bucal Modalidade II para Modalidade I do município de Guarapuava da 5ª Regional de Saúde;

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Guarapuava–PR, para alteração de modalidade de quatro (04) Equipes de Saúde Bucal de **Modalidade II** para **Modalidade I**.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual